



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br
contato@mandaguacu.pr.leg.br

Ofício nº 037/2026

Mandaguáçu, 24 de março de 2026

Excelentíssimos Senhores e Excelentíssima Senhora,

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no art. 86, § 3º, do Regimento Interno (RI), verifico que os fatos que serão objetos da CPI foram descritos da seguinte forma:

"A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem por finalidade apurar possíveis irregularidades administrativas, civis e penais, relacionadas ao **Processo de Licitação Nº 90 e Licitação Nº 43/2025**, bem como os atos administrativos que culminaram na contratação de serviços técnicos por meio de adesão de Ata de Registro de Preços ("ATA DE CARONA"), envolvendo empresa privada, agentes públicos da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, empresas ligadas a execução da prestação do serviço (empresas terceirizadas) e possível ligação de parentes e de agentes públicos e agentes políticos." (sic)

Note-se, então, que os fatos a serem investigados são relativos aos Processos Licitatórios nº 43/2025 e nº 90/2025, entretanto, não é possível concluir de pronto que a ATA mencionada (1ª) deriva de um daqueles procedimentos ou (2ª) de um ou mais procedimentos autônomos. Nessa segunda hipótese (um ou mais procedimentos autônomos), sem a indicação expressa de quais Atas ou procedimentos a que se referem, ter-se-ia que entender o fato como indeterminado, justamente por permitir a conclusão de que a investigação poderia recair sobre qualquer procedimento de adesão à ata de registro de preços.

Na primeira hipótese, a análise sumária indicaria a devida caracterização do fato, uma vez que o objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) corresponderia aos Processos Licitatórios nº 43/2025 e nº 90/2025, o que deve ser esclarecido pelos vereadores requerentes.

Quanto ao prazo da comissão, esse merece correção, uma vez que a previsão de termo final certo (último dia útil do mês de maio de 2026) não é o mais adequado, podendo gerar confusão e controvérsias especialmente quando de sua futura e eventual prorrogação.

Ante o exposto, NOTIFICO os vereadores requerentes para, **em 24h (vinte e quatro horas)**:

1) esclarecer, com arrimo no art. 86, § 1º, do RI:

a) se "atos administrativos que culminaram na contratação de serviços técnicos por meio de adesão de Ata de Registro de Preços ("ATA DE

JULIO JOAQUIM Assinado de forma
SCZIBOR MALEK digital por JULIO
LOPES DA JOAQUIM SCZIBOR
SILVA:09827393 MALEK LOPES DA
979 SILVA:09827393979
Dados: 2026.03.24
16:36:51 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.brcontato@mandaguacu.pr.leg.br

CARONA”)” referem-se aos Processos Licitatórios nº 43/2025 e/ou nº 90/2025, hipótese na qual a análise sumária indicaria a adequada caracterização do objeto da CPI, pois estaria limitada àqueles dois processos; ou

b) se “atos administrativos que culminaram na contratação de serviços técnicos por meio de adesão de Ata de Registro de Preços (“ATA DE CARONA”)” referem-se a outros procedimentos. Nesse caso, deverão os vereadores requerentes indicar exatamente de qual(is) procedimento(s) deriva(m) a(s) Ata(s), sob pena de o fato ser considerado indeterminado;

2) indicar o prazo da CPI em **dias**, a partir do qual será possível a realização de prorrogação automática, nos termos do art. 86, § 4º, do RI.

Atenciosamente,

MARCIO
AQUARONI
NAVACHI:973
35533953
Marcio AquaroniNavachi
Presidente

Assinado de forma
digital por MARCIO
AQUARONI
NAVACHI:97335533953
Dados: 2026.03.24
16:51:09 -03'00'

JULIO JOAQUIM
SCZIBOR MALEK LOPES
DA SILVA:09827393979
Julio Joaquim Sczibor Malek Lopes Da Silva
OAB/PR n. 104.955
Advogado da Câmara de Mandaguáçu

Assinado de forma digital por
JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK
LOPES DA SILVA:09827393979
Dados: 2026.03.24 16:37:09 -03'00'

Excelentíssimo Senhores
Vinícius Vitorette Araujo
Marieldo Amorim de Oliveira
Mario Francisco da Silva
Excelentíssima Senhora
Karina de Fátima Grossi
Requerentes
Mandaguáçu – Paraná